

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 22
DE DEZEMBRO DE 2017-----**

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezassete, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Álvaro dos Santos Amaro, Presidente, Carlos Alberto Chaves Monteiro, Maria Lucília Neves Pina Monteiro, Sérgio Fernando da Silva Costa, Victor Manuel dos Santos Amaral, Eduardo Mendes de Brito e Pedro Ricardo Gouveia da Fonseca, Vereadores.-----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram onze horas e trinta e cinco minutos. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

- Dando início à reunião, o senhor Presidente informou que no dia de Reis, 6 de Janeiro, será realizado um bonito espetáculo do mundo associativo da Guarda, o cantar das Janeiras no TMG e, ainda, que o madeiro de Natal será no dia 24 de Dezembro, pelas 16h00. Desejou que 2018 seja um ano de saúde para todos e de grande sucesso também para a Guarda. -----

Seguidamente, deu conhecimento dos seguintes documentos: -----

----- Suspensão total dos trabalhos da empreitada “Reabilitação das Infraestruturas - Praça Luís de Camões e área envolvente”. -----

----- Suspensão de trabalhos da empreitada “Conclusão das infraestruturas do loteamento da urbanização Encosta do Sol – Torrão”. -----

- Usou da palavra o senhor Vereador Eduardo Brito para desejar Boas Festas a todos e, também, para a Guarda. De seguida, questionou se já existem resultados da reunião com as Águas de Portugal. Solicitou também informação sobre o ponto de situação do assunto da Pousada da Juventude uma vez que soube, na altura, que o Ministério iria enviar uma proposta de Protocolo. -----

- Respondeu o senhor Presidente que tem estado em contactos com o Presidente da Movijovem que foi quem remeteu o projeto. Já foi analisado pelo Município e irá agora iniciar-se a fase de negociação. Explicou que existem, no entanto, algumas questões a tratar em relação à proposta que, em traços gerais, envolve condições que considera difíceis e sobre as quais pretende negociar. Essencialmente, a Câmara ficaria responsável pelas obras de que o edifício necessita e também pela sua gestão. Necessita, por isso, saber se pode, por exemplo, subconcessionar posteriormente, uma vez que a Câmara não tem vocação para gerir pousadas. Outra situação prende-se com o facto de que 15% das receitas reverterem para a Movijovem, ou seja, o Município pagaria uma renda através das receitas cobradas para além de todo o investimento que teria que fazer. Referiu que pode equacionar a proposta se conseguir financiamento para as obras com o apoio do Estado, e se existir hipótese de subconcessionar a sua gestão, por exemplo, a associações jovens. -----

Relativamente às Águas de Portugal, disse que foi muito claro com Presidente, dizendo-lhe que querem começar a pagar a fatura a partir de Janeiro. No entanto, está disposto a começar a pagar a fatura da tarifa de água e saneamento que apresentarem mas, primeiro, quer saber se, juridicamente, não inviabiliza a litigância que existe, quer da Câmara da Guarda, quer de todas as Câmaras do sistema. Explicou que das quinze Câmaras que subscreveram a litigância, houve Câmaras que, por diversas razões, tiveram que começar a pagar. A primeira

litigância já tem cerca de dez anos e, em sua opinião, o Estado, neste caso uma Empresa Pública, não pode ganhar às Câmaras pelo cansaço. De acordo com informação que tem, existem, neste momento, seis ou sete Câmaras, que devolvem as faturas. Irá falar com os restantes colegas Presidentes de Câmara para os informar que quer tomar esta decisão sem pôr em causa a litigância que existe e, também, que se manterá solidário com todos os Municípios. Para além da questão jurídica que referiu, disse haver outra situação que lhe está associada e que se trata de saber se a fatura agora é mais justa do que era antes. Ao que julga saber, parece que sim, quer pelo ajustamento da reforma da água que fez baixar as tarifas, quer pela tarifa de saneamento que, eventualmente, já terá algum desconto das águas pluviais. Acrescentou que, salvaguardadas estas questões, está disponível para começar a pagar a fatura de Janeiro, e foi dessa intenção que informou o Presidente. Se é verdade que o anterior Governo fez bem, por via de várias reuniões, chegar a um acordo, fez mal, no final, em não homologar. Como também é verdade que o atual Governo que domina a matéria, com a coincidência de ter um Secretário de Estado que assinou o anterior acordo noutra qualidade, passados dois anos, ainda não resolveu a situação.-----

- Usou da palavra o senhor Vereador Eduardo Brito para solicitar, ainda sobre a Pousada da Juventude, uma cópia da proposta que o Governo apresentou. -----

- Respondeu o senhor Presidente considerar ser de elementar consenso dar conhecimento aos senhores Vereadores e, institucionalmente, informará depois das negociações feitas. -----

- Afirmou o senhor Vereador Eduardo Brito que devem ter opinião sobre a matéria e não apenas quando estiver concluída.-----

- Respondeu o senhor Presidente que é por essa razão que está a informar. Podem ter, por isso, opinião sobre a matéria antes das negociações estarem concluídas.

Dará conhecimento, quer do protocolo, quer daquilo que a Câmara irá contrapor para que, juntos, possam encontrar a melhor solução. -----

- Referiu o senhor Vereador Eduardo Brito que o senhor Presidente deve dar conhecimento antes de contrapor, uma vez que o objetivo é encontrar a melhor solução para a Guarda. -----

- Respondeu o senhor Presidente que isso é a assunção da sua responsabilidade. O melhor acordo para Guarda há de ser aquele que resultar da combinação entre aquilo que o Governo quer e aquilo que a Câmara da Guarda quer e, sobre isso, irá dando conhecimento. Em traços gerais já o fez. -----

- Seguiu-se a intervenção do senhor Vereador Pedro Fonseca para informar que pretendem, também, mais alguma documentação que irão solicitar por escrito. Posteriormente, ainda em relação à integração do SMAS, e para esclarecer algumas questões de foro técnico que foram colocadas na Assembleia Municipal por um Deputado do Partido Socialista e que ficaram sem resposta, questionou qual a dívida total dos SMAS. -----

- Inteveio o senhor Presidente para explicar que no fecho das contas, que terão que ser discutidas e aprovadas na Assembleia Municipal de Abril, pode responder à questão. O ano ainda não acabou e ainda não se fecharam as contas. -----

- Disse o senhor Vereador Pedro Fonseca que se referia ao ano de 2016. -----

- Respondeu o senhor Presidente que as contas de 2016 estão refletidas nas contas de gerência aprovadas em Abril deste ano, sendo, por isso, públicas. -----

- Afirmou o senhor Vereador Pedro Fonseca existir uma discrepância entre os valores, em termos de dívida total dos SMAS, que foram anunciadas na Assembleia Municipal em junho de 2017. A dívida total anunciada pelo Presidente foi de 13,1 milhões e, no relatório de contas, consta o valor de 15,3 milhões. -----

- Explicou o senhor Presidente que pode ter dito isso e acrescentou que não vale a pela atirar areia para a engrenagem. As contas oficiais são aquelas que aparecem na conta de gerência e estão publicadas. As do ano de 2017 não pode fornecer porque ainda não estão feitas. -----

- Interveio o senhor Vereador Eduardo Brito para dizer que não se trata de atirar areia para a engrenagem, apenas querem esclarecimentos rigorosos. Há que confrontar sempre o que se declara com a realidade. -----

- Usou novamente da palavra o senhor Vereador Pedro Fonseca para dizer que, em relação à localização dos SMAS e do seu entendimento, ficou com a ideia, pelos exemplos que o senhor Presidente deu na última reunião de Câmara, que o atendimento do serviço deixaria de funcionar em S. Vicente. O mesmo aconteceu com mais umas dezenas de pessoas, uma vez que até circularam uns abaixo assinados baseados na premissa de que o serviço seria deslocalizado, incluindo o atendimento. Pelo exposto, perguntou se o atendimento manter-se-á em S. Vicente.

- Respondeu o senhor Presidente que nada é imutável na vida e cita muitas vezes o Professor Avelãs Nunes que explicava os chamados resquícios de quando se mudam os sistemas. Por essa razão, deve-se ser reformista e não revolucionário. E o reformismo significa uma integração calma e tranquila. Sobre os abaixo assinados, referiu que bastaria falar com quem tem essa responsabilidade e poupavam-se a esse trabalho. Explicou que seria um disparate, sabendo que durante anos as pessoas se dirigiram a S. Vicente para tratar dos seus assunto, que no dia 2 de Janeiro de 2018 fechassem os SMAS para passarem para o Município. O que disse, e provavelmente não terá sido suficientemente convenientemente, razão pela qual esclareceu na Assembleia Municipal, é que os serviços se mantêm nos dois lados. Como aliás a Câmara também tem um balcão de atendimento em S. Miguel para facilitar a vida às pessoas. Deixou a garantia de que será uma integração calma

e tranquila, não quer causar qualquer tipo de complicação ou perturbação aos cidadãos. De acordo com o que explicou na altura, se vai estar tudo no perímetro do Município é fácil perceber que só haverá uma gestão de recursos humanos e uma gestão financeira e, mesmo isso, será feito tranquilamente. As pessoas são as mesmas, não irá mandar ninguém embora nem fechará a porta dos SMAS, mesmo que, algumas pessoas das áreas da gestão financeira ou dos recursos humanos venham para a Câmara. Acrescentou que respeita e compreende o abaixo-assinado, garantindo que, enquanto for Presidente da Câmara, o edifício de S. Vicente terá tanto ou mais vida do que tem hoje. É isso que interessa ao comércio e é por isso que quer tranquilizar as pessoas. -----

- Usou novamente da palavra o senhor Vereador Pedro Fonseca para informar que a última ata das reuniões de Câmara, disponível no sítio eletrónico do Município, remonta a janeiro. -----

- Respondeu o senhor Presidente desconhecer a situação, que terá que ser resolvida imediatamente e agradeceu a observação.-----

ORDEM DO DIA

Ponto 1 - Proposta de Constituição de Fundos de Maneio para o Ano de 2018 - Discussão e Votação: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º23/2017

Considerando que: -----

1. O artigo 22º da Norma de Controlo Interno aprovada pelo órgão executivo em 22 de abril de 2015, estabelece o seguinte: -----

- Os Fundos de Maneio são pequenas quantias de dinheiro atribuídas a trabalhadores para fazer face a pequenas despesas urgentes, inadiáveis e imprevistas, que não se possam prever antecipadamente, cuja natureza corresponda

à classificação orçamental que lhe está associada, de acordo com o Classificador Económico das Receitas e Despesas das Autarquias Locais, aprovado pelo DL n.º26/2002, 14 de fevereiro (retificado pela Declaração de Retificação n.º 8-F/2002, de 28 de fevereiro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de março, pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março e pelo Decreto-Lei n.º 52/2014, de 7 de abril), devendo ser criados tantos quantos os necessários. -----

- O Fundo de Maneio caracteriza-se por ser: -----

a) Pessoal e intransmissível; -----

b) Anual, devendo ser repostado no fim do ano; -----

c) Único - cada Fundo de Maneio deve estar afeto a um determinado conjunto de classificação orçamental previamente definido. -----

- O Fundo de Maneio não pode ser utilizado para aquisição de bens suscetíveis de inventariação; -----

- Em caso de incumprimento do estabelecido no número anterior, são solidariamente responsáveis pela despesa, o titular do Fundo de Maneio e o respetivo dirigente. -----

2. Compete à Câmara Municipal, sob proposta do Chefe da DFP, aprovar a constituição dos Fundos de Maneio; -----

3. Esta proposta deve ser aprovada em minuta e conter os seguintes elementos: -----

a) Nome e categoria do titular; -----

b) Justificação sob o ponto de vista das necessidades funcionais e operativas; -----

c) Montante máximo disponível por mês e as rubricas orçamentais autorizadas para suportar as respetivas despesas; -----

4. De acordo com informação da chefe de Divisão Financeira e de Património há necessidade de constituição de dois fundos de maneio, tendo em consideração as

atividades que são desenvolvidas e realizadas no Município e que obrigam a despesas urgentes e inadiáveis;-----

5. De acordo com informação da chefe de Divisão de Cultura Turismo e Desporto, há necessidade que a BMEL possua um fundo de maneiio, uma vez que tendo em consideração as atividades que desenvolve, realiza regularmente despesas urgentes e inadiáveis. Por outro lado estes serviços encontram-se afastados do edifício do Município. -----

Assim face ao exposto tenho a honra de propor que o Executivo: -----

Delibere a constituição de três fundos de maneiio nos termos descritos no quadro que se segue: -----

Código da classificação Contabilística	Designação	Valor por titular		
		Filomena Terra	Bruno Pina	Américo Rodrigues
01.02/02.01.08	Material de escritório	150 €	150€	
01.02/02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas	150€	150€	
01.02/02.01.21	Outros bens	800€	800€	
01.02/02.02.09	Comunicações	150€	150€	
01.02/02.02.10	Transportes	100€	100€	
01.02/02.02.11	Representação dos serviços	400€	400€	
01.02/02.02.13	Deslocações e Estadas	400€	400€	
01.02/02.02.16	Seminários exposições e similares			300€
01.02/02.02.25	Outros Serviços	300€	300€	
01.02/02.01.02.01	Gasolina	100€	100€	
01.02/02.01.02.02	Gasóleo	100€	100€	
01.02/06.02.03.05	Outras Despesas	400€	400€	
Total		3.050€	3.050€	300€

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição dos fundos de maneiio conforme proposto.-----

Ponto 2 - Proposta de Tarifário dos Serviços de Gestão de Resíduos Urbanos para o Ano de 2018 - Discussão e Votação: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º23/2017

Considerando que compete à ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos) avaliar as tarifas dos sistemas municipais, emitir recomendações sobre a conformidade dos tarifários do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e dado que estas tarifas estão sujeitas ao parecer da entidade reguladora, foi submetido a esta entidade, a proposta de tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos para o ano 2018 para sua apreciação e emissão de parecer no que respeita à sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor. O respetivo parecer foi rececionado sendo favorável a aplicação do tarifário proposto. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara se digne remeter a presente proposta à próxima reunião da Câmara Municipal para que esta delibere, ao abrigo da alínea e) do número 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013.” -----

A Proposta de tarifário de resíduos para o ano de 2018 é a constante da tabela abaixo indicada: -----

Tipo de consumidor	Tarifa			Repercussão da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR)
	Fixa		Variável	
	Valor diário (€/dia)	Base a 30 dias	Preço/m ³ de água consumida	Preço/m ³ de água consumida + IVA 6%
Doméstico	0,0940€	2,8200€	0,2900€	0,0528€
Doméstico – Social	Isento	Isento	0,2900€	
Não-doméstico	0,2120€	6,3600€	0,3100€	

Não-doméstico - Social	0,0940€	2,8200€	0,2900€	
------------------------	---------	---------	---------	--

- Interveio o senhor Vereador Eduardo Brito para informar que os Vereadores do Partido Socialista se irão abster na votação deste ponto, por considerarem que o assunto carece de um estudo profundo que irão fazer futuramente. -----

A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções dos Vereadores Eduardo Brito e Pedro Fonseca, aprovar o tarifário de resíduos urbanos para o ano de 2018. -----

Ponto 3 - Proposta de Tarifário de Água e Saneamento do Concelho da Guarda para o Ano de 2018 - Discussão e Votação: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC/SMAS: 23/2017

Considerando que compete à ERSAR — Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Saneamento, emitir parecer sobre as tarifas municipais relativas à prestação dos serviços de abastecimento de água e saneamento, no que respeita à sua conformidade com as disposições legais e regulamentares, foi submetida em Outubro de 2017, à ERSAR para sua apreciação e emissão de parecer a proposta de tarifário de água, utilização de saneamento e outros serviços prestados para o ano de 2018 e parecer da mesma entidade de 15 de Dezembro de 2017 que se anexa, o mesmo deverá ser remetido aos diversos órgãos para conhecimento. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal para que esta delibere, aprovar os Tarifários de Água e Saneamento do Concelho da Guarda, ao abrigo da alínea d), do artigo 12º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal da Guarda,

publicado no Diário da República, 2ª série, n.º66 de 3 de abril de 2014 e, nos termos, respetivamente da alínea e) do n.º1 do artigo 32º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro na sequência da reunião do Conselho de Administração dos SMAS de 2 de Novembro de 2017.” -----

A Proposta de tarifário de Água e Saneamento, para o ano de 2018, considera-se integralmente reproduzida fazendo parte integrante desta ata e fica anexa ao respetivo processo.-----

- Interveio o senhor Vereador Eduardo Brito para informar que os Vereadores do Partido Socialista se irão abster na votação deste assunto pela mesma razão da abstenção do ponto anterior. -----

A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções dos Vereadores Eduardo Brito e Pedro Fonseca, aprovar o tarifário de água e saneamento para o ano de 2018.-----

Ponto 4 - Protocolo para Exploração da Rede de Transporte Rodoviário Público - Aditamento à Deliberação do Executivo Municipal de 12 de Dezembro de 2017: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º22/2017

Considerando que: -----

Na reunião do Executivo do dia 12 de dezembro de 2017, foi aprovada a atribuição de uma compensação à empresa que assegura a rede de transportes públicos na cidade da Guarda, nos termos e com os fundamentos constantes dos documentos que instruíram a proposta;-----

Todavia, o operador não aceitou continuar a prestar o serviço pelo valor deliberado, alegando o acréscimo da despesa relacionada com a prestação do mesmo e que tal

valor não permite a sustentabilidade da rede tendo em conta a evolução do deficit de exploração.-----

Atento o exposto, ficou colocada em causa a continuidade da prestação dos serviços de transporte da rede urbana na cidade, o que certamente poderá afetar a população na sua mobilidade, o que, de modo algum, se poderá permitir. -----

O aglomerado urbano da cidade da Guarda caracteriza-se por apresentar uma estrutura morfológica territorial e dinâmicas de mobilidade muito específicas que se refletem no tipo de oferta de transporte existente, particularmente para as deslocações diárias da população residente; -----

Dada a sua dimensão e os principais tipos de atividades que aí se desenvolvem, é necessário adotar medidas para assegurar a realização das funções de mobilidade e acessibilidade urbanas;-----

Torna-se imperativo que a população tenha ao seu dispor uma rede de transportes urbanos que permita a sua mobilidade, fomentando a circulação das pessoas e atraindo-as ao meio urbano;-----

A existência de uma rede de transportes públicos, adequada às reais necessidades dos respetivos utilizadores, constitui uma condição essencial à garantia do desenvolvimento económico e do bem-estar da população;-----

Assim, encetaram-se todos os procedimentos necessários com vista à resolução do problema de modo a se chegar a uma solução que não comprometesse a prestação do serviço e a continuidade do mesmo de modo imediato. -----

Tal solução almejada consubstancia-se num aditamento ao Protocolo já aprovado por este órgão, em qual se preveja uma compensação adicional no valor de trinta mil euros, acrescidos de IVA. -----

Paralelamente iniciar-se-ão todos os trâmites administrativos necessários para que o Município, ainda durante o primeiro trimestre de 2018, promova um Concurso público para a Concessão do serviço público de transportes coletivos urbanos. ----- Tal procedimento, atentas as especiais regras do mesmo, é moroso e não imediato, o que não se compadece com a necessidade de manter os serviços e a prestação dos mesmos a todos os seus utilizadores e principalmente aos utilizadores regulares, pelo que, durante o período em que este decorrer será estudada a melhor solução para assegurar o serviço.-----

Atento tudo quanto acima exposto;-----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda: -----

Delibere aprovar o presente aditamento à deliberação tomada na reunião do Executivo Municipal de 12 de dezembro de 2017 referente ao Protocolo para exploração da rede de transportes rodoviário público de passageiros no concelho da Guarda, ao abrigo do disposto nas alíneas b) e d) do artigo 3º da Lei 75/2013.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o aditamento nos termos da proposta.-----

Ponto 5 - Regime Jurídico de Serviço Público de Transportes de Passageiros (RJSPTP) - Contrato Interadministrativo com a CIMBSE -

Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º24/2017

Considerando que: -----

- A Lei n.º52/2015, de 9 de Junho, aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), revogando o RTA - Regulamento de Transportes em Automóvel (Decreto n. 37272, de 21 de Dezembro de 1948);-----

- O RJSPTP aplica-se às autoridades de transporte (AT) e aos operadores de serviço público que se dedicam à exploração do serviço público de transporte de passageiros em diversos modos, nomeadamente o rodoviário; -----
- O RJSPTP estabelece o regime aplicável ao planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, incluindo o regime de obrigações de serviço público e respetiva compensação; -----
- Considerando que, nos termos do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), os municípios são as autoridades de transportes competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros de âmbito municipal; -----
- A Comunidade Intermunicipal Beiras e Serra da Estrela é a autoridade de transportes competente quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros intermunicipais que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica; -----
- Os municípios podem delegar nas Comunidades Intermunicipais, através da celebração de contratos interadministrativos, as respetivas competências em matéria de serviços públicos de transporte de passageiros municipais, de acordo com o previsto no n.º2 do artigo 6º, e do artigo 10º do RJSPTP e nos artigos 116º a 123º e 128º a 130º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro; -----
- Considerando que, a delegação de competências na CIMBSE, se revela a forma mais adequada, eficaz e eficiente de execução do serviço em apreço, tendo por referência o RJSPTP; -----
- Considerando que para efetivar a referida delegação de competências se impõe a outorga de um contrato interadministrativo, contendo as normas disciplinadoras da relação entre as partes (Município e CIMBSE); -----

Propõe-se que, ao abrigo do disposto no artigo 128.º e da alínea f) do n.º2 do artigo 81.º e em cumprimento do estabelecido na alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências do Município, enquanto autoridade de transportes, na CIMBSE, cuja cópia se anexa à presente deliberação fazendo da mesma parte integrante. -----

Propõe-se, ainda, que, nos termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere submeter à autorização da Assembleia Municipal a celebração do aludido contrato de delegação de competências, nos precisos termos da minuta ora apresentada. -----

A minuta do contrato interadministrativo considera-se integralmente reproduzida fazendo parte integrante desta ata e fica anexa ao respetivo processo. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprova a minuta do contrato e submetê-la à discussão e votação da Assembleia Municipal. -----

Ponto 6 - Proposta de Apoio à Associação de Caça e Pesca de Videmonte - Discussão e Votação: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º23/2017

Considerando:-----

Que cabe ao Município a definição e desenvolvimento de uma política que promova o aparecimento e a realização de projetos de reconhecida qualidade e interesse tendo em vista o desenvolvimento integrado e sustentável do Concelho; --

O disposto no artigo 3º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Associações Culturais e Desportivas do Concelho da Guarda, nomeadamente a alínea a) "promover o desenvolvimento de projetos ou atividades concretas em

áreas de interesse cultural e desportivo", e alínea f) "Ampliar a prática desportiva e promover estilos de vida saudáveis";-----

O trabalho desenvolvido pela Associação de Caça e Pesca de Videmonte e o reconhecimento obtido no âmbito da promoção territorial e desportiva, de forma diferenciada, nomeadamente caça e pesca. -----

Nesta conformidade;-----

Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º, artigo 32º e n.º1 alínea o) do artigo 33º da Lei n.º75/2013 de 12 de Setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais propõe-se conceder o apoio financeiro de 2.500,00€ à Associação de Caça e Pesca de Videmonte. -----

O apoio financeiro supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102 /040701 com a GOP 1.1.1.2017/5007. -----

Atento o supra exposto, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a presente proposta de atribuição de apoios.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o apoio de acordo com a proposta.-----

Ponto 7 - Aquisição de Serviços de Silvicultura - Estabilização de Emergência Pós-Incêndio - Abertura de Concurso Público - Autorização da Despesa e da Contratação - Aprovação das Peças do Procedimento e Nomeação do Júri: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º22/2017

Considerando que: -----

É urgente minimizar e corrigir as consequências dos incêndios, que nos meses de julho e agosto atingiram a região afetando 7.258,80 ha do concelho da Guarda. -----

Pretende-se, assim, implementar um conjunto de medidas de estabilização, com carácter de emergência, que visem a proteção dos recursos (solo e água), infraestruturas (rede viária) e das populações, minimizando os efeitos negativos nos ecossistemas afetados, com base no princípio de restauração de áreas ardidas, intervindo sobre as áreas mais sensíveis.-----

Nesta conformidade,-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente, que se digne submeter a presente proposta ao órgão Executivo para que delibere; -----

Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º e alínea t) do n.º1 do artigo 33º da Lei n.º75/2013 de 12 de Setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a abertura de concurso público para Aquisição de Serviços de Silvicultura - Estabilização de Emergência Pós-Incêndio.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e proceder à abertura de concurso público, autorizar a despesa e a contratação, aprovar as peças do procedimento e nomear o seguinte Júri, devendo o presidente nas suas faltas ou impedimento ser substituído pelo 1º vogal efetivo.-----

Presidente – Pedro Almeida -----

1º Vogal Efetivo – Filipa Susana Tadeu Pires-----

2º Vogal Efetivo – Susana Maria da Silva Rebelo -----

1º Vogal Suplente – Luís Miguel Saraiva Fernandes Fontes -----

2º Vogal Suplente – Anabela Sanches -----

ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram doze horas e quinze minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Chefe da Divisão Administrativa, que a subscrevi. -----